



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Andradina

FORO DE ANDRADINA

1ª VARA

Rua Paes Leme, 2052, ., Stella Maris - CEP 16901-110, Fone:
(18)3722-8200, Andradina-SP - E-mail: andradina1@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Físico nº: **0007952-75.2011.8.26.0024**
 Classe - Assunto: **Crime Contra a Fé Pública (arts.289 a 311,CP) - Crimes contra a Fé Pública**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Ronni Petterson Campos de Oliveira**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). ALEXANDRE RODRIGUES FERREIRA

CONCLUSÃO

Aos 25 de março de 2022, faço estes autos conclusos MM. Juiz de Direito.

Vistos.

Diante da extinção da pena privativa de liberdade/restritiva de direito relativamente ao sentenciado **Ronni Petterson Campos de Oliveira** em face do integral cumprimento da pena e julgada extinta a pena de multa, declarada por decisão de 25/01/2022, do(a) VEC/DEECRIM DE SANTOS - SP, arquivem-se os autos.

Anote-se e Intime-se.

Andradina, 25 de março de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DATA

Em 25 de março de 2022, baixaram-se os autos com ato acima.